

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**DECRETO Nº 079 DE 02 DE MAIO DE 2024**

## **DISPÕE SOBRE DEFINIÇÃO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL NO MUNICÍPIO DE IBIPEBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA/BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 44, I c/c os incisos V e XXIX, do Art.111, da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que a regularização fundiária consiste num conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, de forma a proporcionar o efetivo cumprimento do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, dando acesso a terra urbanizada, bem como promovendo a destinação correta do uso do solo, regulamentado pela Lei 13.465/2017, que instituiu no território nacional normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (REURB);

**Considerando** a o Decreto nº 9.310/2018, que instituiu as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabeleceu os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União;

**Considerando** os núcleos urbanos informais consolidados e habitados predominantemente por população de baixa renda, comprovadamente existentes em 22 de dezembro de 2016, nos termos do disposto na Lei nº 13.465 de 11/07/2017, que poderão ser regularizados;

**Considerando** a necessidade de se promover o reordenamento ambiental do espaço urbano, de modo a garantir o direito social à moradia de forma racional e sustentável;

**Considerando** o interesse público no registro predial, gerando o bem-estar da população e o crescimento do próprio município, devido o acesso a imóveis regularizados;

**Considerando** o requerimento dos legitimados descritos no art. 14, II, da Lei 13465/2017;

**Considerando** que compete ao município adotar as medidas de regularização das áreas urbanas informais, organizar e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes;

**Considerando** que a área abrangida no requerimento dos legitimados consta imóveis sem titulação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6EADCD51F84B5C90A9DCE769525FBBBD

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



## DECRETA:

**Art. 1º** - Este decreto define como núcleo urbano informal 01, área da sede do município, na quadra formada pela, Avenida Josué Alves Barreto, Praça da Liberdade, Avenida Ulysses Guimarães, Rua Epifânio Torres e Rua Ademir Eduão, de formato irregular, abrangendo uma área de 42.361,80 m<sup>2</sup> (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e um metros quadrados e oitenta centímetros quadrados.) e um perímetro de 878,37 m, sendo formado por 6 Quadras que ocupando uma área total 30.532,77 m<sup>2</sup> (72,08 %) e pelo sistema viário de 11.829,03 m<sup>2</sup> (27,92 %).

§ 1º O anexo I deste Decreto conterá planta de perímetro do núcleo urbano informal.

§ 2º O anexo II deste Decreto conterá planta de localização do núcleo urbano informal.

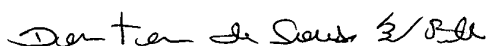
§ 3º O anexo III deste Decreto conterá memorial descritivo do núcleo urbano informal.

**Art. 2º** - O Cronograma de regularização será realizado quadra a quadra.

**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Ba em, 02 de maio de 2024**

  
**Demóstenes de Sousa Barreto Filho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



## ANEXO I

---

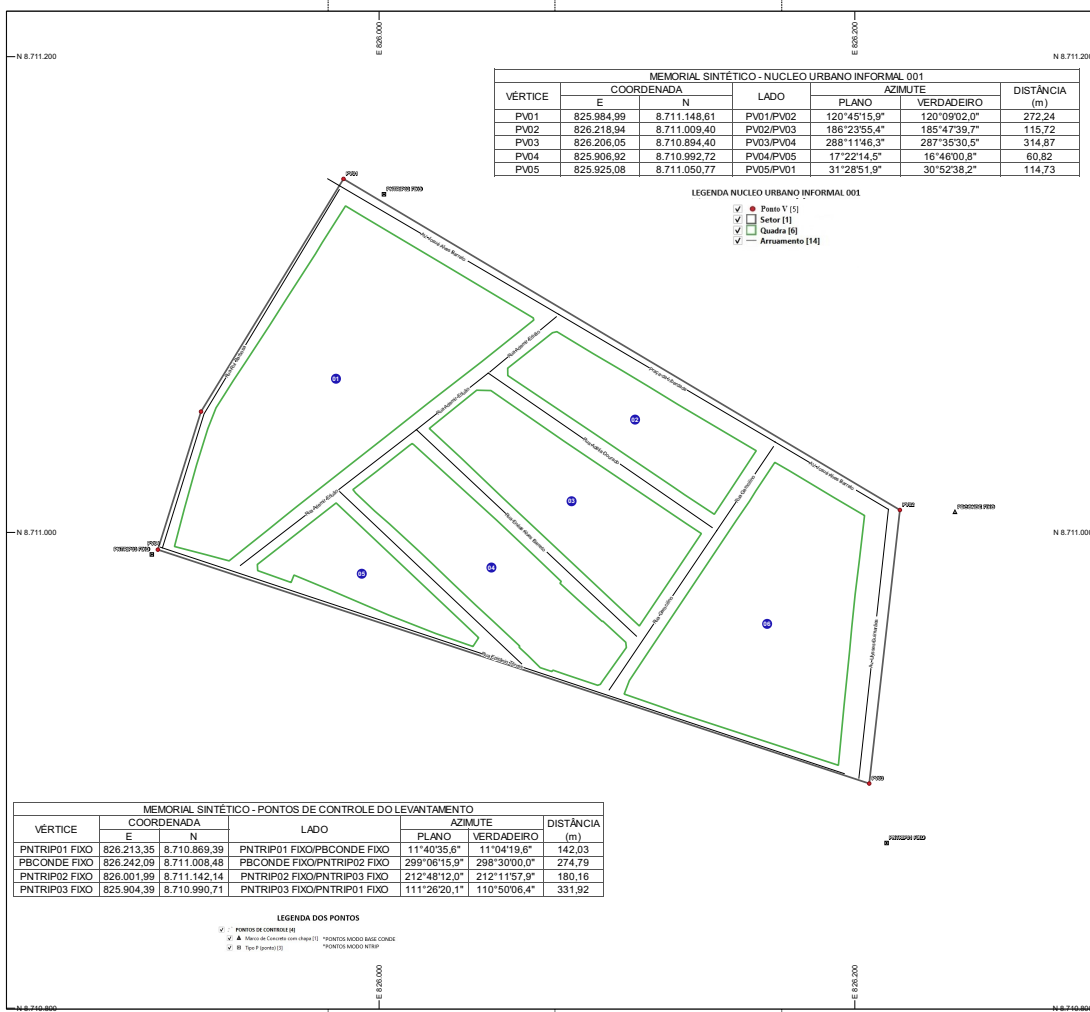
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6EADCD51F84B5C90A9DCE769525FBBD

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



CONVENÇÕES

- Ponto Y [5]
- Setor [1]
- Quilômetro [6]
- Arruamento [14]

PLANTA DE SITUAÇÃO

IBIPEBA - BA ESCALA APROXIMADA 1:3.151

**GEOLEGALIZA CONSULTORIA**

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO  
PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL  
GEORREFERENCIADO

DADOS DO LEVANTAMENTO		FOLHA 01/02
MÓDULO: NUCLEO URBANO INFORMAL 001		
CADASTROS:		
MUNICÍPIO / COMARCA: IBIPEBA		
ESTADO / UF: BAHIA		
MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO:		
DATA DO LEVANTAMENTO: 25/04/2024		
ESCALA: 1:183		
SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM base 22S		
EPSG/SRID: 31983		

ÁREA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
42.361,80 m <sup>2</sup>	1. Levantamento Planialtimétrico com receptores GNSS geodésicos da marca POLARIS, modelo S100, multibanda, com precisão. Para a determinação absoluta do estado-base e georreferenciamento, foi utilizada a rede estadual (RNEB), e o arranjo de posicionamento por Ponto Fixo, segundo a metodologia estabelecida pelo IBGE para levantamentos geodésicos.
PERÍMETRO	
877,57 m	

**EDUARDO SANTOS OLIVEIRA**  
Engenheiro Civil  
Responsável Técnico  
CREA/BA 620154754

ART nº: BA20240649708

RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

**CREA**  
Regulamento e Aprovação

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



## ANEXO II

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6EADCD51F84B5C90A9DCE769525FBBD

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



<p>Coordenadas: UTM Linha = 18T Linha = 18T Paralela = 520.000 Paralela = 520.000</p>		
<p>CONVENÇÕES</p>		<p>PLANTA DE SITUAÇÃO</p>
<p>IBIPEBA - BA</p>		<p>ESCALA APROXIMADA 1:3.315</p>
<p>LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO</p>		
<p>DADOS DO LEVANTAMENTO</p>		<p>FOLHA 02/02</p>
<p>MÓDULO: NÚCLEO URBANO INFORMAL 001</p> <p>CADASTROS:</p> <p>MUNICÍPIO / COMARCA: IBIPEBA</p> <p>ESTADO / UF: BAHIA</p> <p>MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO:</p> <p>DATA DO LEVANTAMENTO: 25/04/2024</p> <p>ESCALA: 1:183</p> <p>SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2011 / UTM fuso 22S</p> <p>EPSG/SRID: 31983</p>		
<p>ÁREA</p>	<p>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:</p>	
<p>42.361,80 m<sup>2</sup></p>	<p>1. Levantamento Planialtimétrico com receptores GNSS geodésicos de marca POLARIS, modelo S100, multirreceptores, com gravação. Para a determinação absoluta da estação base e, posteriormente, dos pontos de interesse (PIVs), empregando o posicionamento por Ponto Fixo, segundo a metodologia estabelecida pelo IBGE para levantamentos geodésicos.</p>	
<p>PERÍMETRO</p>		
<p>877,57 m</p>	<p>EDUARDO SANTOS OLIVEIRA Engenheiro Civil Responsável Técnico CREA/BA 6529154754</p>	
<p>ART nº: BA20240649708</p>		
<p>RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:</p>		

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



## ANEXO III

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6EADCD51F84B5C90A9DCE769525FBBD

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



## MEMORIAL DESCRITIVO

Área Nucleo Urbano Informal: 001  
Município: Ibipeba  
UF: Bahia

Área (UTM): 42.353,34 m<sup>2</sup>  
Perímetro: 878,37 m

O Nucleo Urbano Informal 001, comarca de Ibipeba, na quadra formada pelas, AV. Josué Alves Barreto, Praça da Liberdade, Av. Ulysses Guimarães, Rua Epifânio Tôres e Rua Ademir Eduão, de formato irregular, abrangendo uma área de 42.361,80 m<sup>2</sup> (quarenta e dois mil e trezentos e sessenta e um e oitenta metros quadrados), e um perímetro de 878,37 m, composto por 6 Quadras (01, 02, 03, 04, 05, 06), ocupando uma área total 30.532,77 m<sup>2</sup> (72,08 %) e pelo sistema viário de 11.829,03 m<sup>2</sup> (27,92 %).

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **E 825.984,99m**, **N 8.711.148,61m** e **h 690,76m**, ponto mais ao norte deste setor, deste, segue com os seguintes azimutes planos e distâncias: 120°45'16,0" e 272,24m até o vértice **P-02**, de coordenadas **E 826.218,94m**, **N 8.711.009,40m** e **h 695,84m**, 186°23'55,4" e 115,72m até o vértice **P-03**, de coordenadas **E 826.206,05m**, **N 8.710.894,40m** e **h 697,28m**, 288°11'46,3" e 314,87m até o vértice **P-04**, de coordenadas **E 825.906,92m**, **N 8.710.992,72m** e **h 692,78m**, 17°22'13,7" e 60,82m até o vértice **P-05**, de coordenadas **E 825.925,08m**, **N 8.711.050,77m** e **h 691,23m**, 31°28'52,2" e 114,73m até o vértice **P-01**, de coordenadas **E 825.984,99m**, **N 8.711.148,61m** e **h 690,76m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no sistema **UTM fuso 23S**, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

Ibipeba - Bahia, 25 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**EDUARDO SANTOS OLIVEIRA**  
Data: 25/04/2024 13:20:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EDUARDO SANTOS OLIVEIRA**  
Engenheiro Civil  
Responsável Técnico  
CREA/BA 0520154754

